



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL
1995-2025

PORTARIA 1302D-IMAMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o inciso XV do Art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor constante no anexo da presente portaria, o **Gratificação por produtividade conforme a Lei nº 1.724 de 26 de novembro de 2015 e estendida pela Lei 1.733 de 31 de março de 2016** por serviços prestados durante o mês de janeiro de 2026, conforme controle individual de atividades realizadas.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÍLVIO ALBERTO CHAGAS RIBEIRO SOUSA

Presidente do IMAMN
Portaria nº 0201-Q/2025



MORADA NOVA
PREFEITURA

imamn
Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova



TCECEARÁ
SUSTENTÁVEL
Edição 2025

ANEXO ÚNICO À PORTARIA 1302D-IMAMN

REFERENTE AO ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE CONFORME A LEI Nº
1.724 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015, ESTENDIDA PELA LEI Nº1.733 DE 31
DE MARÇO DE 2016.

VALOR DAS PONTUAÇÕES R\$ 6,52 (SEIS REAIS E VINTE E SEIS
CENTAVOS).

Matrícula	Servidor	Função	Pont. Fixa	Pont. Variável	Pont. Fixa + Variável	Total Pontos a serem pagos no mês	Valor R\$
1300469	JOSE MARIA DA SILVA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	100	485	585	400	2.608,00
TOTAL R\$							2.608,00